

EDITAL Nº. 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, através de seu Presidente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, **entre os dias 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025**, visando ao **preenchimento temporário de 11 (onze) vagas**, sendo uma vaga inicial para a execução de cada função inerente aos cargos de **Economista, Engenheiro Ambiental Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Ouvidor, Químico, Técnico de Contabilidade, Técnico de Laboratório** por meio de contratação temporária por excepcional interesse e por tempo determinado, com amparo no Contrato de Consórcio, Estatuto do CISAB Zona da Mata e Resoluções 006/2024 e 013/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado **PELA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO**, nomeada pelo CISAB ZM, através da Portaria nº 026/2025 e especificamente para esse fim.

1.2. As inscrições SÃO GRATUITAS. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, entre os dias **02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025**.

1.3.Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cisab.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da CISAB ZM 001/2025 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

1.3.1.Ler atentamente o Edital nº 001/2025 disponível no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos-cisab-zona-da-mata/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

1.3.2.Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos-cisab-zona-da-mata/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o modelo ANEXO II deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

1.3.3.Serão aceitas inscrições do mesmo candidato para cargos distintos, desde que atendidas as exigências deste edital.

1.3.4.Havendo mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.



1.3.5.O Processo Seletivo será constituído por duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatória através da Análise Curricular e de Títulos e a segunda de caráter também classificatória com pontuação atribuída através de Provas Orais individuais com os candidatos mais bem classificados na primeira etapa.

1.3.6.Caso os candidatos classificados no processo seletivo não sejam contratados pelo CISAB, independentemente do motivo, poderão ser convocados para novas Provas Orais individuais os próximos candidatos do processo seletivo, conforme item 7.1.23 deste edital.

1.3.7.A convocação mencionada no subitem 1.3.6 será conforme ordem de classificação.

1.3.8.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados pelo CISAB-ZM, observada estritamente a ordem de classificação e o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo, ainda, a comprovação da qualificação e apresentação dos documentos originais e/ou autenticados apresentados no ato da inscrição.

1.3.9.O prazo de validade do presente Processo Seletivo será 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3.10.No prazo de validade do processo seletivo poderão ser convocados outros candidatos para contratação, de acordo com a ordem de classificação final após homologação da autoridade competente.

2. DAS VAGAS

2.1 Número de vagas:

Cargo	Vagas
Economista	01
Engenheiro Ambiental Sanitarista (sendo 01 vaga com especialidade em água e esgoto, 01 vaga com especialidade em resíduos sólidos e 01 vaga com especialidade em drenagem)	03
Engenheiro Civil	01
Engenheiro Florestal	01
Geógrafo	01
Ouvidor	01
Químico	01

Técnico de Contabilidade	01
Técnico de Laboratório	01

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 CARGO: ECONOMISTA

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Economia, Registro junto ao CORECON e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.2 CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental ou Química, Registro junto ao CREA e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.3 CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Engenharia Civil, Registro junto ao CREA e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.4 CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Engenharia Florestal, Registro junto ao CREA e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.5 CARGO: GEÓGRAFO

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Geografia, Registro junto ao CREA e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.6 CARGO: OUVIDOR

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social, Registro profissional e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.7 CARGO: QUÍMICO

Remuneração: R\$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior completo em Química, Engenharia Química ou Bioquímica, Registro junto ao CRQ e CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.8 CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Remuneração: R\$ 3.253,40 (três mil, duzentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Técnico completo em Contabilidade, Registro junto ao CRC e CNH categoria B (*De acordo com a Resolução CFC n.º 1.645, de 9 de dezembro de 2021, o registro profissional na categoria de Técnico em Contabilidade será concedido aos que concluíram o curso Técnico em Contabilidade até 14/6/2010, desta forma, ficará isento dessa exigência aqueles Técnicos em Contabilidade que obtiveram sua conclusão do curso posterior à data em epígrafe*)

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.9 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Remuneração: R\$ 3.253,40 (três mil, duzentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos) + vale alimentação de R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Técnico ou Médio Profissionalizante na área do emprego, CNH categoria B.

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135 e, em caso necessário, atendimento pontual nos municípios consorciados.

3.10 DAS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS

3.10.1 Economista

- I – Realizar análises econômicas;
- II – Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas;
- III – Acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos;
- IV – Acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins;
- V – Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica;
- VI – Dar suporte no controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e processos administrativos;
- VII – Elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação;
- VIII – Verificar viabilidade econômico-financeira;
- IX – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da economia relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;
- X – Executar outras tarefas correlatas.

3.10.2 Engenheiro Ambiental Sanitarista

- I – Prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto dos municípios consorciados no que diz respeito às diversas áreas da engenharia ambiental/sanitarista aplicadas ao saneamento básico;
- II – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da engenharia ambiental/sanitarista relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;
- III – Realizar visitas técnicas para realização de diagnósticos;
- IV – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental das estruturas de saneamento dos municípios consorciados, visando cumprir as legislações vigentes;
- V – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto;
- VI – Elaborar relatórios técnicos;
- VII – Realizar capacitações e treinamentos para atender às solicitações dos municípios;
- VIII – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento de água, esgoto resíduos sólidos e drenagem urbana;
- IX – Realizar análise de processos de licenciamentos ambientais;
- X – Emitir pareceres técnicos referente a processos de licenciamento ambiental;
- XI – Realizar vistorias e análises in loco;
- XII – Executar outras tarefas correlatas.

3.10.3 Engenheiro Civil

- I – Prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de saneamento dos municípios consorciados no que diz respeito às diversas áreas da engenharia civil aplicadas ao saneamento básico;
- II – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da engenharia civil relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;
- III – Realizar visitas técnicas para realização de diagnósticos;
- IV – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento de água, esgoto resíduos sólidos e drenagem urbana;
- V – Elaborar relatórios técnicos;
- VI – Realizar capacitações e treinamentos para atender às solicitações dos municípios;
- VII – Propor, elaborar e revisar projetos de engenharia dentro dos quatro eixos do saneamento básico;
- VIII – Elaborar orçamentos e, composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais;
- IX – Realizar análise de processos de licenciamentos ambientais;
- X – Emitir pareceres técnicos referente a processos de licenciamento ambiental;
- XI – Realizar vistorias e análises in loco;
- XII – Executar outras tarefas correlatas.

3.10.4 Engenheiro Florestal

- I- Realizar análise de processos de licenciamento ambiental;
- II- Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação;
- III- Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados;
- IV- Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros;
- V- Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos nas áreas de sua atuação;
- VI- Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da engenharia florestal relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico e meio ambiente;
- VII- Elaborar relatórios técnicos
- VIII- Realizar capacitações e treinamentos para atender às solicitações dos municípios;
- IX- Executar outras tarefas correlatas.

3.10.5 Geógrafo

- I- Realizar análise de processos de licenciamento ambiental;
- II- Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação;
- III- Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos

projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados;

IV- Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros;

V- Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos nas áreas de sua atuação;

VI- Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da geografia relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico e meio ambiente;

VII- Elaborar relatórios técnicos

VIII- Realizar capacitações e treinamentos para atender às solicitações dos municípios;

IX- Executar outras tarefas correlatas.

3.10.6 Ouvidor

I - Atuar junto aos usuários e aos prestadores dos serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências, criando um canal de comunicação direto entre o CISAB ZONA DA MATA, os titulares e os usuários de seus serviços, a fim de aferir o grau de satisfação destes últimos e estimular a apresentação de sugestões;

II - Registrar reclamações e sugestões sobre os serviços prestados pelo CISAB ZONA DA MATA;

III – Atuar, sempre que contratado mediante termo específico, para prestar serviços de ouvidoria no âmbito do Município, nos termos da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV - Atuar como canal de comunicação entre o CISAB ZONA DA MATA, a comunidade, órgãos de imprensa e outras mídias, emitindo comunicados, releases e produzindo materiais para divulgação;

V - Elaborar programa integral de informação para assegurar ao usuário dos serviços do CISAB ZONA DA MATA o acompanhamento do serviço prestado pelo consórcio;

VI - Desenvolver atividades que garantam os direitos do usuário dos serviços do CISAB ZONA DA MATA;

VII - Apoiar a Superintendência do CISAB ZONA DA MATA na elaboração e divulgação de manuais informativos dos direitos dos usuários, dos procedimentos disponíveis para o seu exercício e dos órgãos e endereços para apresentação de queixas e sugestões;

VIII - Gerir as rotinas da Ouvidoria, sempre com apoio técnico das áreas relacionadas, bem como receber as demais solicitações dos usuários dos serviços;

IX - Instaurar processo administrativo de solução de conflitos entre agentes dos setores consorciados, bem como entre agentes e usuários dos serviços, sempre com o apoio técnico da Superintendência;

X - Gerenciar o sítio da CISAB ZONA DA MATA na Internet e outras mídias eletrônicas e impressas de comunicação;

XI – Coordenar a produção, semestralmente ou, quando oportuno, de relatórios sobre a atuação do CISAB ZONA DA MATA, bem como encaminhá-los à Superintendência;

XII – Coordenar a atualização de cadastro das reivindicações, denúncias, reclamações e

sugestões dos usuários dos serviços prestados pelo CISAB ZONA DA MATA, com o devido encaminhamento e parecer final;

XIII – Apoiar a Superintendência do CISAB ZONA DA MATA na elaboração e divulgação de manuais informativos, de procedimentos disponíveis para o seu exercício e dos órgãos e endereços para apresentação de queixas e sugestões;

XIV – Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à comunicação institucional do CISAB ZONA DA MATA;

XV – Promover a divulgação dos assuntos de interesse do CISAB ZONA DA MATA;

XVI – Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do CISAB ZONA DA MATA sempre que solicitado; e

XVII – Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da CISAB ZONA DA MATA, destinados ao exercício de suas atividades.

3.10.7 Químico

I – Realizar atividades de nível superior no que tange às análises de controle de qualidade da água e efluentes relacionadas aos vários setores da química ou a ela ligados, bem como as que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;

II – Aplicar as metodologias analíticas para a determinação de parâmetros de qualidade que atendam às normas nacionais ou internacionais mais recentes, conforme o estabelecido na NBR ISO/IEC 17025;

III – Validar e registrar metodologias analíticas utilizadas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025;

IV – Aplicar em todas as rotinas laboratoriais as condições impostas na NBR ISO/IEC 17025 para instalação e manutenção do sistema de gestão de qualidade e boas práticas de laboratório;

V – Supervisionar a recepção e identificação de amostras. Iinspecionar o uso de equipamentos de segurança;

VI – Aplicar as Portarias e normas vigentes relacionadas ao controle de qualidade da água e esgotamento sanitário;

VII – Coordenar e/ou realizar as análises relacionadas com a área de especialidade (água e/ou esgoto).

VIII – Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos, reunindo os resultados das análises e informações;

IX – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento de água, esgoto resíduos sólidos e drenagem urbana;

X – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da química relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;

XI – Realizar análise de processos de licenciamentos ambientais;

XII – Emitir pareceres técnicos referente a processos de licenciamento ambiental;

XIII – Realizar vistorias e análises in loco;

XIV – Executar outras tarefas correlatas.

3.10.8 Técnico de contabilidade

- I – Colaborar com a respectiva Coordenação e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II – Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
- III – Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais, orçamentários e financeiros;
- IV – Classificar documentos fiscais;
- V – Codificar documentos contábeis;
- VI – Enviar documentos para serem arquivados e eliminar documentos do arquivo após prazo legal;
- VII – Participar de trabalho de tomada de contas;
- VIII – Executar balancetes diários, mensais e balanços anuais;
- IX – Executar através do sistema ou computacional a escrituração contábil;
- X – Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- XI – Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial;
- XII – Fazer conciliação em fichas contábeis;
- XIII – Controlar o suprimento de fundos;
- XIV – Emitir empenhos, anulações, correspondências e requerimentos;
- XV – Auxiliar na preparação dos orçamentos;
- XVI – Criar relatório de custo;
- XVII – Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário;
- XVIII – Realizar cálculo de folha de pagamento e controle de rotinas de recursos humanos;
- XIX – Realizar controle de contratos administrativos e convênios;
- XX – Preparar documentos para o TCEMG;
- XXI – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da contabilidade relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;
- XXII – Executar outras tarefas correlatas.

3.10.9 Técnico de Laboratório

- I – Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade (água e/ou efluentes), realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos;
- II – Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;
- III – Realizar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso;
- IV – Efetuar registros das análises realizadas;
- V – Preparar reagentes, e outros materiais utilizados em experimentos;
- VI – Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados das análises e informações;
- VII – Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos

laboratórios;

VIII – Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;

IX – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;

X – Executar outras tarefas correlatas.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ORAIS

4.1 A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização da Prova Oral, conforme previsto artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá apresentar, junto da inscrição, a solicitação das condições especiais de que necessita para a realização da Prova Oral.

4.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização da Prova Oral adaptada de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Processo Seletivo em condições de igualdade com os demais. A realização de Prova Oral em condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

4.3 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização da Prova Oral, deverá indicar essa necessidade juntamente com a Inscrição.

4.3.1 A concessão de tempo adicional para a realização da Prova Oral somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4 A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais deverá comparecer com intérprete de libras, sob sua responsabilidade, somente para tradução das respostas para a realização da Prova Oral.

4.5 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

5.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.

- 5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
- 5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados deverão ser feitas através do site www.cisab.com.br, entre os dias **02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025**.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados de inscrição e preencherá seu requerimento de inscrição nos dias estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.

6.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.3 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.2.4 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

6.2.5 Estarão **habilitados a participar da Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os documentos de qualificação para o cargo da vaga pretendida, conforme ANEXO II.

6.2.6 A autenticidade dos documentos será verificada no ato da contratação do candidato, quando o mesmo deverá apresentar os documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 PRIMEIRA FASE - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 A análise curricular e de títulos será de caráter classificatório conforme pontuação definida no **ANEXO III**.

7.1.2 Nessa etapa, o candidato habilitado deverá encaminhar a documentação comprobatória das extensões e experiência profissional por meio do Formulário de Avaliação Curricular do cargo pretendido, disponibilizado no site www.cisab.com.br, durante o interstício estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, estabelecido no Anexo I deste edital.

7.1.3 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão de Seleção do CISAB ZM, que conferirá se a documentação obedece às exigências das disposições Editalícias.

7.1.4 Atribuir-se-á 50 (cinquenta) pontos, correspondente à análise curricular efetivamente comprovada pelo candidato, nos termos deste edital.

7.1.5 A experiência profissional e os títulos, deverão ser comprovados através da seguinte documentação:

7.1.5.1 Diploma de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.5.2 Declaração de conclusão de curso de graduação ou especialização expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.5.3 Declaração em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas;

7.1.5.4 Apresentação das folhas de identificação da CTPS e de registro de contrato de trabalho, nas quais constem a vinculação do candidato com o (s) empregador (es), o início e o término da relação de trabalho;

7.1.5.5 Contrato de prestação de serviços, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste o cargo ou a função ocupada e o período inicial e final se for o caso, das atividades executadas;

7.1.5.6 Registro no Conselho da Classe, comprovado por meio da carteira de identidade profissional ou declaração emitida pelo referido órgão, quando solicitado para a vaga.

7.1.5.7 Comprovação das atividades realizadas como Autônomo: Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e

área/especialidade que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.

7.1.5.8 Comprovação das atividades realizadas por outras modalidades (prestador de serviços, cooperado, etc.): Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa onde atua ou atuou, em papel timbrado, datado e assinado, discriminando as atividades exigidas no requisito para o exercício do cargo pleiteado, comprovando o período efetivo de atuação.

7.1.5.9 Comprovação das atividades realizadas na sua vida profissional podem também ser feitas através de: Cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT que é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no conselho, que constituem o acervo técnico do profissional.

7.1.6 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

7.1.7 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da Comissão.

7.1.8 Serão aceitos apenas certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

7.1.9 A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade da documentação necessária à comprovação do currículo, implicará na não contabilização de pontuação para o candidato.

7.1.10 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis e guardem pertinência com os respectivos cargos em concorrência neste Processo Seletivo.

7.1.11 Não serão computadas experiências profissionais comprovadas em períodos concomitantes.

7.1.12 A documentação comprobatória das extensões e experiência profissional não serão pontuadas em mais de um item da tabela de pontuação de avaliação curricular.

7.1.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato anexar a sua documentação no tópico adequado, para que seja avaliada e validada pela Comissão.

7.1.14 Não serão aferidos quaisquer outros títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

7.1.15 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”, descrito no **ANEXO III**.

7.1.16 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título/experiência apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.1.17 Caso o Certificado do Curso de Especialização não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

7.1.18 No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.19 Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

7.1.20 Fica a cargo da Comissão de Seleção do CISAB ZM solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

7.1.21 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e nos títulos, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação.

7.1.22 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.23 Serão classificados para participação na próxima etapa até 10 (dez) candidatos com maior pontuação na 1^a etapa, para o cargo de técnico de laboratório, e para o demais cargos, até 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na 1^a etapa por vaga, sendo observado os itens 1.3.6 do edital.

7.1.24 O resultado da 1^a Etapa e a convocação para a 2^a Etapa, serão publicados e divulgados no endereço eletrônico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, conforme cronograma – ANEXO I.

7.2 SEGUNDA FASE – DAS PROVAS ORAIS

7.2.1 Etapa de caráter classificatório, conforme pontuação definida no **ANEXO IV**.

7.2.2 Consiste na realização de Prova Oral individual com os candidatos selecionados na 1^a etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública.

7.2.3 As Provas Orais serão realizadas através de vídeoconferência ou de forma presencial, na sede do consórcio, sítio à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG, pela Comissão de Seleção do CISAB ZM, que atribuirá 50 (cinquenta) pontos conforme os critérios estabelecidos por este edital.

7.2.4 Os candidatos serão convocados para a Prova Oral com **02 (dois) dias de antecedência**, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos-cisab-zona-da-mata/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

7.2.5 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as Provas Orais, caso haja, ocorrerão integralmente por conta do candidato.

7.2.6 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na Prova Oral, documento original de identificação com foto.

7.2.7 Os documentos aceitos para identificação serão:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho; e
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).

7.2.8 As Provas Orais serão individuais, e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo.

7.2.9 A Prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.2.10 Em relação às Provas Orais realizadas por meio de videoconferência, serão de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado. O candidato receberá link de reunião com ID e SENHA que viabilizarão a participação na Prova Oral.

7.2.11 A tolerância para comparecimento à Prova Oral será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, o CISAB-ZM poderá convocar para Prova Oral o próximo candidato classificado na 1^a Etapa.

7.2.12 O CISAB-ZM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, que impossibilitem a conexão no momento da Prova Oral, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

7.2.13 A avaliação final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1^a etapa e na 2^a etapa. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total.

7.2.14 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de “experiência profissional”.

7.2.15 O resultado da 2^a Etapa, bem como, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado nos endereços eletrônicos <https://www.cisab.com.br/servicos-cisab-zona-da-mata/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Questões gerais relativas à Prova Oral:

7.2.16 As questões das Provas Orais avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, conforme anexo IV do edital.

7.2.17 O candidato deverá estar disponível para a realização da Prova Oral com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

7.2.18 A tolerância de atraso será de 10 (dez) minutos.

7.2.19 Não serão realizadas Provas Orais, em hipótese alguma, em horários diferentes dos predeterminados para cada candidato, observada a tolerância.

7.2.20 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.2.20.1 Não comparecer para realização da Prova Oral seja qual for o motivo alegado;

7.2.20.2 Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.21 Somente serão disponibilizadas aos candidatos, uma vez que solicitados, as suas próprias gravações de áudio e/ou vídeo das Provas Orais, não sendo permitida a disponibilização de vídeos e/ou áudios de outros candidatos.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

8.2 No dia 30 de junho de 2025 será publicado o resultado preliminar da Análise Curricular e de Títulos no site do CISAB ZM <https://www.cisab.com.br/>. Após o período de recurso, será



divulgado o resultado final da Análise de Curricular, no dia 04 de julho de 2025.

8.3 O resultado preliminar das Provas Orais será publicado no dia 16 de julho de 2025. Transcorrido o período recursal, **22 de julho de 2025**, será publicado o resultado final da 2^a etapa.

8.4 A classificação final será obtida a partir do somatório da 1^a e da 2^a etapa do processo seletivo.

8.5 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver a maior idade.

8.6 O RESULTADO FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma será publicado no site do CISAB ZM www.cisab.com.br, no **dia 23 de julho de 2025**.

8.7 O candidato aprovado poderá requerer, por motivo de conveniência pessoal, a reclassificação para o final da lista de classificação geral dos aprovados no processo seletivo.

8.8 Acerca do pedido de reclassificação, fica estabelecido que:

a) Deverá ser formulado uma única vez, de forma expressa, motivada e irrevogável, por meio de requerimento protocolado junto ao CISAB ZM pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br;

b) Somente será admitido antes da publicação do ato de contratação;

c) Não implica direito subjetivo à nomeação futura, ficando o candidato sujeito aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública e ao prazo de validade do processo seletivo.

8.9 O candidato reclassificado será posicionado após o último classificado da lista correspondente, e somente poderá ser nomeado caso ainda existam vagas disponíveis dentro do prazo de validade do processo seletivo e após o esgotamento da lista original dos aprovados.

8.10 Em hipótese alguma será admitida a reversão da reclassificação solicitada após sua formalização.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 30/05/2025, e a comissão emitirá julgamento da impugnação em até um dia útil.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

9.2.1. As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 026/2025, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das **8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados)**. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

9.3 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 026/2025 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Superintendente do CISAB Zona da Mata e publicado no site do consórcio www.cisab.com.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, previamente à contratação, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de que não acumula cargos e funções, a não ser nos casos constitucionalmente admitidos;
- b) Declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Declaração de ter disponibilidade para viagens, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- d) Declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- e) Apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais, quitação do serviço militar, se do sexo masculino; carteira de trabalho e previdência social (física ou digital); inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP); certidão de casamento, se houver; certidão de nascimento de filhos, se houver; uma foto 3x4, comprovante de residência; conta bancária;
- f) Registro no Conselho de Classe e CNH válida, quando for o caso;

11.2 Os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

11.3 Conforme item 6.2.6, o candidato deverá apresentar no momento da contratação os documentos que foram apresentados cópias no ato da inscrição.

11.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos dos subitens 11.1 e 11.3 impedirá a contratação do candidato, ficando o CISAB autorizado a convocar o próximo candidato.

11.5 O candidato aprovado será contratado por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites das Resoluções 006/2024 e 013/2024, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

11.6 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do consórcio CISAB ZM, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

12.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

12.5 O contratado assinará contrato administrativo com o CISAB ZM consoante modelo próprio utilizado pelo Consórcio em suas contratações.

12.6 A contratação do aprovado no processo seletivo será temporária por excepcional interesse e por tempo determinado.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção do CISAB ZM para apreciação e decisão.

12.8 O CISAB ZM e a Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reservam-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

12.9 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos, incluindo a coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e eliminação, será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.10 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à inscrição, seleção, avaliação, divulgação de resultados e demais etapas deste processo seletivo, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança previstos na LGPD.

12.11 O candidato, ao se inscrever, manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais, inclusive sensíveis, para as finalidades previstas neste edital, autorizando, ainda, a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em respeito aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Viçosa-MG, 27 de maio de 2025.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB Zona da Mata

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	28/05/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Impugnação ao edital	29/05/2025 e 30/05/2025	processoseletivo@cisab.com.br
Inscrição	02/06/2025 a 06/06/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Divulgação preliminar dos inscritos no Processo seletivo	09/06/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição.	10/06/2025 a 11/06/2025	processoseletivo@cisab.com.br
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final dos inscritos no Processo seletivo	12/06/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Apresentação de documentação comprobatória das extensões e experiência profissional.	13/06/2025 a 18/06/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Divulgação do Resultado preliminar - Análise dos currículos.	30/06/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	01/07/2025 e 02/07/2025	processoseletivo@cisab.com.br
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final da analise curricular e classificados para	04/07/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/

próxima etapa		
Provas Orais	07/07/2025 e 11/07/2025 Horário a ser divulgado com a lista dos classificados	Sede do CISAB, sítio à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG ou de forma remota, via plataforma Microsoft Teams.
Resultado preliminar - Provas Orais	16/07/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	17/07/2025 e 18/07/2025	processoseletivo@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final das Provas Orais	22/07/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Resultado final e homologação do processo seletivo	23/07/2025	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/

*sujeito a alterações